



UFJ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2021**

MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E TURNO - 2020-2

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, e 2º Termo Aditivo, com vigência no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;
- c) o disposto na Resolução CEPEC n. 1395/2016¹.

TORNA público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos cursos de graduação da UFJ, para o segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme Resoluções CEPEC Nº 1395/2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 1.1.1 Anexo I – Cronograma;
- 1.1.2 Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos Cursos de Graduação da UFJ;
- 1.1.3 Anexo III – Requerimento de Solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFJ:

- 1.2.1 **Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura):** a possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado;
- 1.2.2 **Mudança de Habilitação:** a possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso;
- 1.2.3 **Mudança de Turno:** possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso e grau acadêmico.

2 DA OFERTA DE VAGAS

¹ Conforme preconiza a Portaria nº 001/2020, da UFJ, os atos normativos da UFG serão aplicados no âmbito da UFJ, cujas matérias não sejam disciplinadas por normas específicas da UFJ.

- 2.1 Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.
- 2.2 A Coordenação de Curso deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis, no período de **20 a 22/01/21**.

3 DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

- 3.1 O interessado em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao Coordenador de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **25/01 a 03/02/21**, acompanhado da fotocópia do documento de identificação e CPF.
 - 3.1.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail das Coordenações de cursos, anexando os documentos, conforme item “Dos documentos necessários para solicitação”.
 - 3.1.2 As solicitações realizadas com documentação incompleta serão indeferidas.
 - 3.1.3 É vedada a solicitação de Mudanças para discentes formandos 2020-2.
- 3.2 Após o término do período de solicitações, o Coordenador de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado preliminar, até o dia **10/02/21**.
- 3.3 Caberá recurso em face do resultado preliminar dos interessados não contemplados em quaisquer das Mudanças nos dias **11 e 12/02/21**.
- 3.4 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto através do e-mail da Coordenação de cada curso.
- 3.5 A resposta dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgada por cada Coordenação do Curso até o dia **23/02/21**.
- 3.6 O resultado final dos interessados selecionados para quaisquer das Mudanças será divulgado pela Coordenação do respectivo Curso até o dia **23/02/21**.
- 3.7 O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado final, deverá encaminhar ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, tipo do processo - **Graduação: Mudança de Grau Acadêmico/Habilitação/Turno**, até o dia **09/03/21**, os formulários dos discentes contemplados pelas Mudanças, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.
- 3.8 O discente com a solicitação deferida deverá confirmar, de forma remota, a Mudança, por meio de assinatura eletrônica em documento de processo SEI, no período de **15 a 26/03/21**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida.
 - 3.8.1 O link para assinatura eletrônica em documento de processo SEI será enviado no e-mail do discente cadastrado no SEI, sendo o discente o responsável por verificar o recebimento na caixa de entrada ou no spam/lixo eletrônico do seu e-mail.
 - 3.8.2 Para efetuar a assinatura eletrônica em documento de processo SEI, o discente deverá seguir os passos disponíveis em:
<https://cga.jatai.ufg.br/p/30504-tutorial-para-assinatura-de-documento-como-usuario-externo>
- 3.9 As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.
- 3.10 Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no item 3.9. implica em prejuízo acadêmico, a mesma poderá ser revista pelo CGA.

4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 4.1 O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilidade e Turno, **utilizando maior média global**.
- 4.2 As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilidade somente serão permitidas uma única vez.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder solicitar as Mudanças, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la mediante envio de documento de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.
- 5.2 Será permitida a solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico, Habilidade e Turno ou confirmação destas por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida.

- 5.2.1 O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato.
- 5.3 É de responsabilidade exclusiva do discente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno e efetivação daquelas que foram deferidas.
- 5.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo discente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5 Com base no Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, considera-se que o teor e a integridade de documentos digitalizados são de responsabilidade do discente, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
- 5.6 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.
- 5.8 Solicitações de esclarecimentos acerca deste Edital podem ser apresentadas pelo e-mail [<ingresso.jatai@ufg.br>](mailto:ingresso.jatai@ufg.br).

Jataí/GO, 18 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ